



Número: **5002499-46.2020.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **30/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 161.052.737,99**

Processo referência: **5000564-68.2020.8.13.0481**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DANIEL MORAES DE CARVALHO (AUTOR)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO)
MONTESA AGROPECUARIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
R. N. FOMENTO MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO)
B2CYCLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TOMAS DE SAMPAIO GOES MARTINS COSTA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO)
UDIVOL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WANDERSON DUTRA VITTORAZZI (ADVOGADO)
FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FAGNER DOS SANTOS CARVALHO (ADVOGADO) FILIPE AUGUSTO DOS REIS RIBEIRO (ADVOGADO) ROGER PAMPANA NICOLAU (ADVOGADO)
PARANAIBA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WANDERSON DUTRA VITTORAZZI (ADVOGADO)
RESENDE DIESEL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	

	KALINE PAMELLA ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) DANIEL FREITAS RESENDE (ADVOGADO) VIRGINIA LEYLLANE MACHADO (ADVOGADO)
VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO SILVA MAGELA (ADVOGADO)
PARCERIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ALVES DA SILVA (ADVOGADO) MARCELO NEIVA FARIAS (ADVOGADO)
SERGIO SOCZEK (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO POSSAMAI (ADVOGADO) THEREZA CRISTINA ARAUJO DE BITTENCOURT (ADVOGADO)
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO SAAD DINIZ (ADVOGADO)
EDUARDO DINIZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
POLIANA DA SILVA CAZUZA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
LUCAS JULIANO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
VALDECIR DONIZETI PAIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRA DAIUB DORNELAS DOS REIS (ADVOGADO)
JOSE ANTONIO ALVES COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO ROSA (ADVOGADO)
GIOVANI DA CONCEICAO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO ROSA (ADVOGADO)
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL PREVIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
DITRASA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
CERRAGRI COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELCIMAR CARDOSO GARCIA (ADVOGADO) ANA LAURA FREIRIA SILVA (ADVOGADO) BRUNA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
TELMAC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL OTAVIO GALVAO RIUL (ADVOGADO)

THIAGO DE CASTRO VIEIRA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
LUCIANO OLIVEIRA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
PAULA SILVA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
GILMAR SANTOS FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
LEONALDO ONOFRE SCHIARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
LUCAS DOS REIS GONZAGA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
GB HIDRAULICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO MARCIO PEREIRA FERRAZ (ADVOGADO)
CELIO APARECIDO DE ALMEIDA BARROSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
REDEMAQ MINAS-REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MAQ AGRIC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
EXPOCACER- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO CESAR BORGES GONCALVES (ADVOGADO) FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS (ADVOGADO)
LOCALIZA RENT A CAR SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
TUTTORE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
NOVA S.R.M. ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO) WELLKE MARINHO BORGES (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)

NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
GEDIESEL PECAS E MECANICA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALZEBIO APARECIDO MARTINS (ADVOGADO)
PIRECAL PIRENOPOLIS CALCARIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO DOS SANTOS MOREIRA (ADVOGADO) MATEUS CARVALHO NETO (ADVOGADO) BRUNO BRAZ SANDRE (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO) MURILO CESAR SCOBOSA SILVA (ADVOGADO) DANIEL EUSTAQUIO SILVA FARIA (ADVOGADO)
AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO)
SEBASTIAO MARTINS RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDERSON FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
TRACAN MAQUINAS E SISTEMAS PARA AGRICULTURA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANGELO DE OLIVEIRA SPANO (ADVOGADO) MATEUS ALQUIMIM DE PADUA (ADVOGADO)
BANCO SAFRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIS FERNANDO DE HOLLANDA (ADVOGADO) MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (ADVOGADO) MARCO AURELIO DE HOLLANDA (ADVOGADO)
ASSOCIACAO MINEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA NOVAES DURANTE ALMEIDA (ADVOGADO)
TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS SOUZA QUEIROZ (ADVOGADO)
COOL SEED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIO MAURO NOFFKE (ADVOGADO)
LABORATORIO DE BIO CONTROLE FARROUPILHA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
FERTINOR FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
ADM DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NANCY GOMBOSSY DE MELO FRANCO (ADVOGADO) THIAGO SOARES GERBASI (ADVOGADO)
TRANSPORTADORA SG LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE PAULO DA SILVA (ADVOGADO)

BRR FOMENTO MERCANTIL S.A (TERCEIRO INTERESSADO)			
		POLLYANNA SERRAO BOTELHO ALMEIDA (ADVOGADO) ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME (ADVOGADO)	
PATRO DIESEL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)			
		CRISTIANE BEATRIZ FERREIRA MARQUES ROSSI (ADVOGADO) MURILO CESAR BORGES GONCALVES (ADVOGADO) FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS (ADVOGADO)	
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		CECILIA BETANHO (ADVOGADO) LUIZ CARLOS BETANHO (ADVOGADO)	
TERRA AGRICOLA PECAS E IMPLEMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		ELEN MARA DOS SANTOS (ADVOGADO)	
SERGIO REIS OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		PAULO ROBERTO CAMELO (ADVOGADO)	
DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO (TERCEIRO INTERESSADO)			
		LUIZ CARLOS DE ARRUDA (ADVOGADO) VIVIANE RAMONE TAVARES (ADVOGADO)	
CICOPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JOAO CLEMENTE POMPEU (ADVOGADO)	
TERRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS P/ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)			
		ISAC NEVES CASTRO SILVA (ADVOGADO)	
GENILSON SILVA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MATEUS JOSE DA SILVA (ADVOGADO)	
MBAGRICULTURE ASSESSORIA EM AGRONEGOCIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MATTHAEUS GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA (ADVOGADO) GABRIELA SILVA JUNQUEIRA DE LACERDA (ADVOGADO)	
SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JESSICA PARAVANI DE SOUZA (ADVOGADO) JOSIELE BERNARDO DE LIMA BARBOSA (ADVOGADO)	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)			
Espólio de José Renato Cagnon (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JORDAO POLONI FILHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10107241036	07/11/2023 11:16	Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas - julho/2023	Petição

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**PROCESSO Nº
5002499-46.2020.8.13.0481**

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DOS
RECUPERANDOS
JULHO/2023**

GRUPO MONTESA

MONTESA

**MARCELO BALERINI DE
CARVALHO - PRODUTOR
RURAL**


INOCÊNCIA DE PAULA
advogados


UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial



Patrocínio (MG), 26 de outubro de 2023.

MM. Juíza da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG,

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocência de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V. Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades dos Recuperandos, relativo ao mês de **Julho/2023**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(Montesa Agro) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO, produtor rural, juntamente denominadas “Grupo Montesa” ou “Recuperandos”.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade dos Recuperandos, que respondem pela sua veracidade e exatidão. A perita contábil foi informada que os atos e fatos contábeis do produtor rural são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Rogeston Inocência de Paula
OAB/MG 102.648

2



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	4
HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	7
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	8
ATIVOS DO GRUPO MONTESA.....	11
ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA	14
BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA.....	16
MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	17
MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA	20
FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA	23
CONSIDERAÇÕES.....	27
CONCLUSÃO.....	29



INTRODUÇÃO

No dia 30 de maio de 2020, as empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 66.223.488/0001-24) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CPF: 63.883.198-90 e CNPJ: 86.481.439/0001-07), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5002499-46.2020.8.13.0481, perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 118304527, no dia 02/06/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 16/06/2020, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pelos Recuperandos na exordial.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelos Recuperandos no dia 13/08/2020, conforme se infere dos IDs nº 331976936 a 332446798.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pelos Recuperandos foi disponibilizado no DJE de 30/07/2020 e publicado dia 31/07/2020.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 17/09/2020 e publicado em 18/09/2020, o qual fixou o prazo de 15 (quinze) para apresentação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos.

Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e das 58 (cinquenta e oito) habilitações/divergências de crédito que lhe foram encaminhadas, com o auxílio da i. perita judicial.

Registre-se que o Edital contendo a lista de credores da Administradora Judicial fora disponibilizado no DJe do dia 24/11/2020 e publicado em 26/11/2020, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Foi disponibilizado no DJE de 06/09/2022 e publicado em 08/09/2022 o Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores Presencial agendada para os dias 10/11/2022 (em primeira convocação) e 17/11/2022 (em segunda convocação), a serem realizadas às 14 horas.



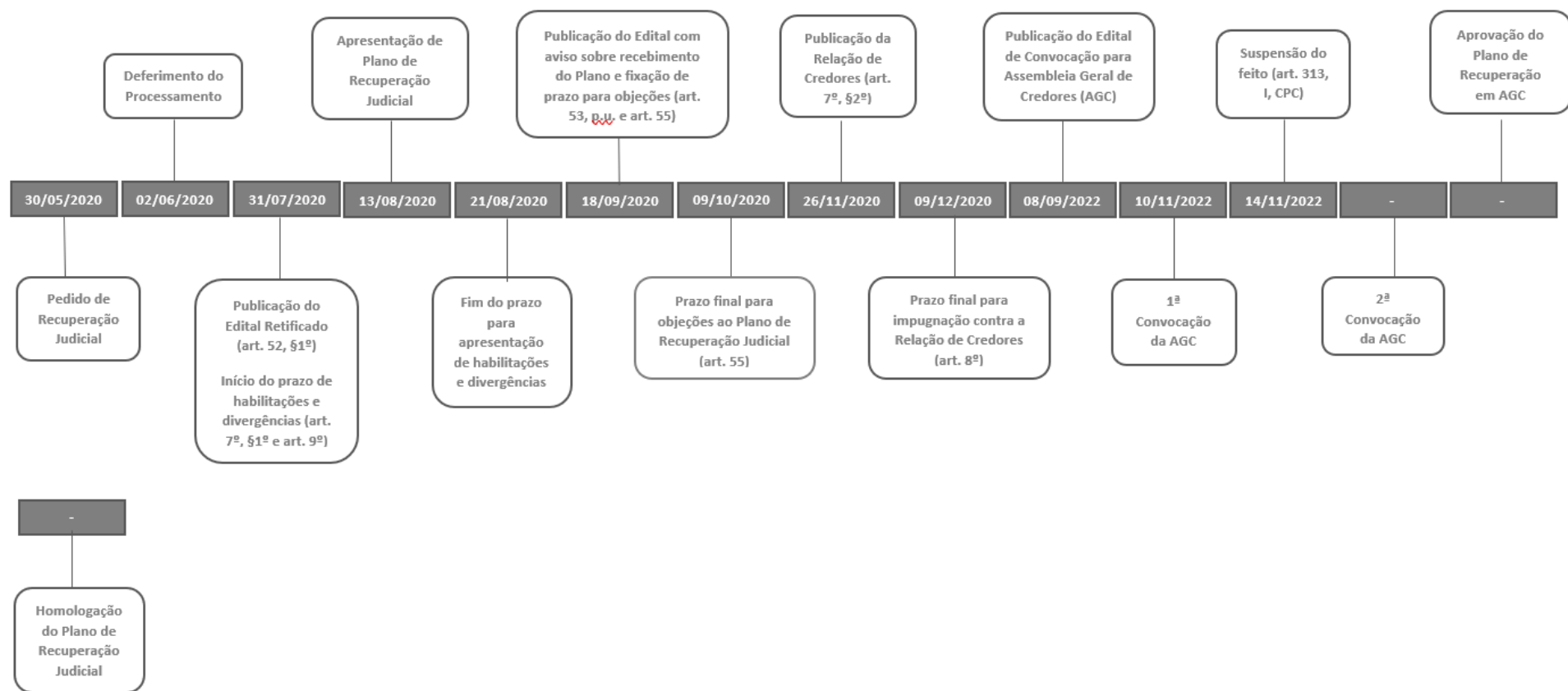
Em 10/11/2022 houve a realização da Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, a qual não fora instalada por ausência de quórum.

O MM. Juiz proferiu decisão em 14/11/2022 pela qual, em razão do falecimento do Recuperando Sr. Marcelo Balerini de Carvalho, que também figura como sócio administrador da Recuperanda Montesa Agropecuária Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. – ME, determinou o cancelamento da AGC, em segunda convocação, designada para o dia 17/11/2022 e suspendeu o feito, nos termos do art. 313, I, do CPC, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Ressalta-se que os atos e fatos contábeis do Grupo Montesa são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.



RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DOS RECUPERANDOS

O Grupo Montesa iniciou sua trajetória em 1989 quando **MARCELO BALERINI DE CARVALHO** iniciou empreendimento como agricultor no cultivo da batata na Serra do Salitre (MG). Em 1991, o Sr. Marcelo avançou nos negócios e criou a **MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, empresa 100% brasileira. O Grupo Montesa cresceu ao longo dos anos focando em biotecnologia na produção, colheita, beneficiamento e armazenagem, para atendimento dos altos padrões de qualidade requeridos pelo mercado nacional e internacional, destacando-se as culturas de soja, café, milho, algodão, sorgo, feijão, trigo e batatas para processamento. Dentre seus principais clientes está a Pepsico, com contrato de mais de 30 anos de relacionamento. Dentre seus parceiros destaca-se a Syngenta, uma das líderes mundiais no segmento do agronegócio.

Desde 2016, o Grupo Montesa vem sofrendo com a crise nos mercados nacional e internacional que impactaram diretamente nos negócios do grupo e geraram grandes prejuízos na operação, levando a dificuldades de ordem econômico-financeira e que ocasionaram o pedido de Recuperação Judicial no ano de 2020 (ID 117910313), com destaque para:

- a crise da bataticultura brasileira em 2016 e 2017 que ocasionou o cancelamento de vários contratos;
- a geada no ano de 2016 que ocasionou a perda de diversas culturas de café e parte dos cafezais, e que impactou na colheita de 2017;
- o afastamento em 2018 do administrador-sócio dos negócios do Grupo Montesa por 6 meses, devido a infarto grave acometido ao Sr. Marcelo Balerini de Carvalho engenheiro agrônomo responsável pela produção agrícola, e que dificultou na retomada e crescimento dos negócios após as crises dos anos anteriores;
- a pandemia do Coronavírus - COVID-19 em 2020 com severo impacto mundial e nacional pelo número de mortes e “*lockdown*”, com reflexos diretos no mercado de *commodities* e por consequência negativa na variação cambial da carteira de negócios firmados em dólar, que corresponde a aproximadamente 70% do endividamento. Adicionalmente, a pandemia, impactou na elevação dos custos de insumos agrícolas e petróleo utilizado na atividade rural, aliado a baixa oferta de crédito no mercado financeiro.



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. possui capital investido, composto por:

NOME	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MARCELO BALERINI DE CARVALHO	99%	R\$ 22.750,00
ANA CALA SILVA DE CARVALHO	1%	R\$ 225,00
TOTAL	100%	R\$ 22.975,00

Em novembro/2020, o Sr. MARCELO BALERINI DE CARVALHO era o administrador sócio e cabia a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar atos sempre de acordo com os interesses da sociedade e limitado ao objeto social.



O Grupo Montesa possui as seguintes unidades registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG):

MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sob o NIRE 3.120.365.425- 6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.223.488/0001-24, com sede na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Sala 03, Centro, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

MARCELO BALERINI DE CARVALHO, sob o NIRE 3.110.613.302-6, inscrito no CPF sob o nº 063.883.198-90 e CNPJ sob o nº 86.481.439/0001-07, com Inscrição Estadual na Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais sob os nºs:

- 001114981.25-08 (Chácara Montesa – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.06-02 (Fazenda São João – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.15-10 (Fazenda Catulês – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.02-97 (Fazenda Paraná – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.39-11 (Fazenda Conceição – Coromandel/MG);
- 001114981.16-92 (Fazenda Sapê – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.28-42 (Fazenda Santa Regina – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.01- 14 (Fazenda União – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.17-73 (Fazenda Mar Azul – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.04-59 (Fazenda Ogassawara – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.23-54 (Fazenda Paiol Queimado – Patos de Minas/MG);
- 001114981.49-00 (Fazenda Fortaleza – Cruzeiro da Fortaleza/MG);
- 01114981.31-80 (Fazenda Nossa Senhora dos Remédios – Serra do Salitre/MG); e



- 001114981.45-86 (Fazenda Santa Cruz – Serra do Salitre/MG).

Principal estabelecimento no Acesso a 10 Metros da Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Galpões 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Zona Rural, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estados de Minas Gerais

De acordo com a 4ª. Alteração do Contrato Social da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., o objeto social é:

II – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da empresa é “fabricação de farinha de milho (gritz), bem como, exercer no país ou no exterior, isoladamente ou em conjunto a atividade agropecuária em seus diversos seguimentos, bem como o beneficiamento e comércio em geral no atacado e varejo, de produtos animal e vegetal, além de sua importação e exportação, inclusive de sementes, podendo participar no capital de outras empresas como sócio, cotista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais”.



ATIVOS DO GRUPO MONTESA

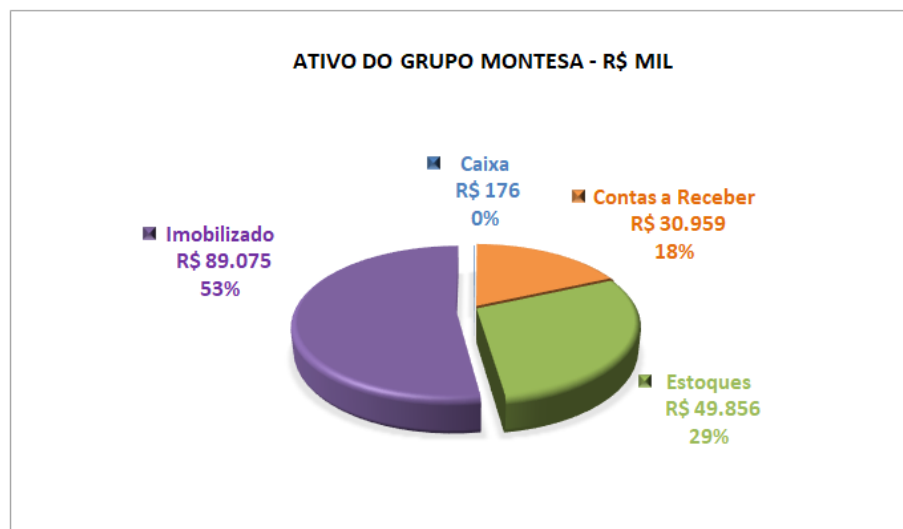
O Grupo Montesa procede à escrituração dos registros contábeis com base no regime de caixa. A contabilização é realizada quando da ocorrência dos atos e fatos contábeis, utilizando-se como base de registro o Livro-Caixa. Desta maneira, o Balanço Patrimonial tanto da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. quanto do MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, não reflete necessariamente todas as operações em aberto do Grupo Montesa em dado período. A maior concentração das operações está registrada em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, na pessoa física, e controlada por Fluxo de Caixa. Assim, para fins de acompanhamento da evolução do Ativo se faz necessário o uso de controles financeiros auxiliares, em especial o fluxo de caixa realizado e projetado, sendo que estes não são objetos de auditoria independente.

As informações do Ativo consolidado demonstradas a seguir, foram obtidas com os Recuperandos e não foram auditadas. Cabe informar que, a relação de bens patrimoniais, dívidas e ônus reais, bem como, resultado da atividade rural em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, foram efetuados mediante análise da Declaração do Imposto de Renda Anual – IRPF, comentadas no Relatório Mensal de Atividades do mês de Julho/2020.

De acordo com os Recuperandos, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, apresentado por e-mail datado em 03/10/2023, os Ativos do Grupo Montesa podem ser assim demonstrados:

ATIVO - R\$ MIL	31/07/2023	V%	H%	30/06/2023	V%
Ativo Circulante					
Caixa	176	0%	397%	35	0%
Contas a Receber	30.959	18%	8%	28.669	17%
Estoques	49.856	29%	-6%	53.204	31%
Total do Ativo Circulante	80.992	48%	-1%	81.908	48%
Ativo Não Circulante					
Imobilizado	89.075	52%	0%	89.075	52%
Total do Ativo Não Circulante	89.075	52%	0%	89.075	52%
TOTAL DO ATIVO	170.066	100%	-1%	170.983	100%





Caixa: A movimentação da conta Caixa é controlada através do Fluxo de Caixa e foi analisado com maior detalhe no item “FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA” neste Parecer Técnico.

Contas a Receber: Em 31/07/2023, o Contas a Receber representa 18% do Ativo total. Os Recuperandos apresentaram a composição do saldo por idade de vencimento dos títulos, sendo que por operar em regime de caixa não procede ao registro da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa. Cabe destacar que o saldo do *Aging List* não está conciliado com o saldo do Contas a Receber, sendo recomendável que os Recuperandos procedam a conciliação e ajustes necessários entre os saldos.

AGING LIST - R\$ MIL	31/07/2023	30/06/2023
Total a vencer	17.305	9.680
Total de vencidos até 30 dias	-	-
Total de vencidos de 31 até 90 dias	-	359
Total de vencidos de acima de 91 dias	18.986	18.630
Total bruto do contas a receber	36.291	28.669
(-) PCLD	-	-
TOTAL LÍQUIDO DO CONTAS A RECEBER	36.291	28.669



Estoques: Em 31/07/2023, os estoques correspondem a 29% do total do Ativo do Grupo Montesa e é composto principalmente pelos gastos com a formação de culturas. A seguir a composição dos estoques comparativos com o mês anterior:

PRODUTO FINAL - R\$ MIL					
Cultura	31/07/2023	V%	H%	30/06/2023	V%
Sorgo	1.562	3%	0%	1.562	3%
Milho	702	1%	-27%	965	2%
Trigo	2.232	4%	0%	2.232	4%
Milho (semente)	960	2%	0%	960	2%
Soja	13.285	27%	0%	13.285	25%
Batata	31.115	62%	-9%	34.199	64%
TOTAL	49.856	100%	-6%	53.204	100%

Observa-se que no mês atual houve o menor volume no estoque da cultura da batata, decorrente das baixas por vendas do período.

Ativo Não Circulante: Em 31/07/2023, o Ativo Imobilizado do Grupo Montesa registra o saldo de R\$ 89.075 mil e representa 52% do Ativo Total.

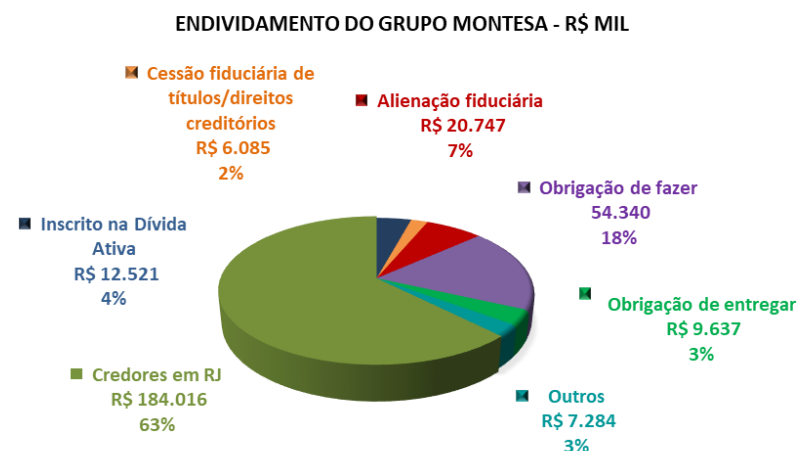
ATIVO FIXO - R\$ MIL	31/07/2023	V%	H%	30/06/2023	V%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	9.248	10%	0%	9.248	10%
IMÓVEIS E TERRENOS	79.827	90%	0%	79.827	90%
TOTAL ATIVO FIXO	89.075	100%	0%	89.075	100%



ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA

O endividamento do Grupo Montesa é dividido em concursal e extra concursal. Por escriturar contabilmente as operações em regime de caixa, há fatos que não compõem o Balanço Patrimonial, sendo necessário o uso de controles financeiros auxiliares e fluxo de caixa realizado e projetado. Desta maneira, os Recuperandos apresentaram a posição do endividamento no curto e longo prazo, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, encaminhadas através do e-mail datado em 03/10/2023:

PASSIVO (ENDIVIDAMENTO TOTAL) - R\$ MIL	31/07/2023	V%	H%	30/06/2023	V%
Extraconcursal:					
1- Fiscal					
1.1- Contingência	-	-	-	-	-
1.2- Inscrito na Dívida Ativa *	12.521	4%	0%	12.521	4%
2- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	6.085	2%	43%	4.251	1%
3- Alienação fiduciária	20.747	7%	-3%	21.429	7%
4- Arrendamentos mercantis	1.824	1%	-6%	1.940	1%
5- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	-	-	-	-	-
6- Obrigação de fazer	54.340	18%	6%	51.320	18%
7- Obrigação de entregar	9.637	3%	0%	9.637	3%
8- Obrigação de dar	-	-	-	-	-
9- Obrigações ilíquidas	-	-	-	-	-
10- N/A	-	-	-	-	-
10.1- Justificativa	-	-	-	-	-
10.2- Observações	-	-	-	-	-
11- Pós ajuizamento da RJ	-	-	-	-	-
11.1- Tributário	5.460	2%	4%	5.231	2%
11.2- Trabalhista	0	0%	-100%	48	0%
11.3- Outros	-	-	-	-	-
11.3.1- Observações	-	-	-	-	-
11.4- Observações / Gráficos	-	-	-	-	-
Total Extraconcursal	110.613	38%	4%	106.377	37%
Concursal: **					
CLASSE I	1.281	0%	0%	1.281	0%
CLASSE II	50.865	17%	0%	50.865	18%
CLASSE III	131.317	45%	0%	131.317	45%
CLASSE IV	553	0%	0%	553	0%
Total Concursal	184.016	62%	0%	184.016	63%
Total do Passivo	294.629	100%	1%	290.393	100%



Observa-se que a principal variação no período ocorreu no Passivo extraconcursal classificado no item “6- Obrigação de fazer”.

Nota técnica:

*- Os Recuperandos apresentaram a composição da dívida ativa, resumida no quadro a seguir:



CREDOR	CL	HISTORICO	VALOR
Contribuicao Confederativa a recolher	MARCELO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.261,00
Contribuicao Sindical a recolher	MARCELO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	41.018,30
Fgts a Recolher	MARCELO	FGTS FUNCIONÁRIOS	286.644,42
Inss a Recolher	MARCELO	INSS FUNCIONÁRIOS	8.316.723,22
Imposto de Renda Retido Funcionários	MARCELO	IMPOSTO DE RENDA RETIDO SALARIOS	810.296,59
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais	MARCELO	TAXAS ADMINISTRATIVAS RECURSOS HIDRICOS	30.765,64
Secretaria Receita Federal	MARCELO	ITRS	53.855,00
Secretaria Receita Federal	MARCELO	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MARCELO	2.602.498,15
Secretaria Receita Federal	MARCELO	MULTAS MINISTERIO DA AGRICULTURA	11.248,22
TOTAL			12.154.310,54
CREDOR	CL	HISTORICO	VALOR
Advocacia Geral do Estado	MONTESA	TAXAS IEF	2.855,20
Secretaria Receita Federal	MONTESA	PIS COFINS IRENDIA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	363.447,82
TOTAL			366.303,02
TOTAL GERAL			12.520.613,56

** - Convém informar que, os saldos concursais por classe de credores estão conciliados com a Lista de Credores divulgado pela Administradora Judicial.



BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa adota o regime de caixa para escrituração dos atos e fatos contábeis. Para atendimento dos requisitos legais da Recuperação Judicial, os Recuperandos através do e-mail datado em 04/05/2023, apresentaram os Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício para o mês de **Julho/2023**.

A análise financeira foi efetuada através do Fluxo de Caixa de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, uma vez que, concentra quase a totalidade das movimentações financeiras do Grupo Montesa, não sendo, porém, possível utilizá-lo para apuração dos indicadores financeiros, como os: Índices de Liquidez, Índices de Estrutura de Capital, Índices de Rentabilidade e Análise Dinâmica (Capital de Giro, Necessidade de Capital de Giro e Tesouraria).

A seguir é apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, nota-se que tanto o total do Ativo quanto do Passivo são irrelevantes em relação ao Ativo Total e Endividamento Total do Grupo Montesa, apresentados anteriormente neste mesmo Relatório Mensal de Atividades.



MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 31/07/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/07/2023	V%	H%	30/06/2023	V%		31/07/2023	V%	H%	30/06/2023	V%
<u>CIRCULANTE</u>	9	0%	-1%	9	0%	<u>CIRCULANTE</u>	2.153	43%	1%	2.138	42%
DISPONIBILIDADES	2	0%	-5%	2	0%	FORNECEDORES	1.392	28%	0%	1.392	28%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	4	0%	0%	4	0%	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	163	3%	10%	149	3%
BLOQUEIOS JUDICIAIS	3	0%	0%	3	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	598	12%	0%	597	12%
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	5.034	100%	0%	5.034	100%	<u>NÃO CIRCULANTE</u>	14.923	296%	1%	14.809	294%
IMOBILIZADO	5.034	100%	0%	5.034	100%	EMPRÉSTIMOS	13.673	271%	1%	13.559	269%
						FINAMES	1.250	25%	0%	1.250	25%
						<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	(12.035)	-239%	1%	(11.904)	-236%
						CAPITAL SOCIAL	23	0%	0%	23	0%
						RESERVA DE CAPITAL	6	0%	0%	6	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(11.468)	-227%	0%	(11.468)	-227%
						RESULTADO DO PERÍODO	(595)	-12%	28%	(464)	-9%
TOTAL DO ATIVO	5.042	100%	0%	5.042	100%	TOTAL DO PASSIVO	5.042	100%	0%	5.042	100%

Análise do Ativo

Em 31/07/2023, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Imobilizado que representa 100% do Ativo total. Convém lembrar que, por operar em regime de caixa a depreciação acumulada não é reconhecida contabilmente e que, portanto, os bens estão ao custo histórico. A composição do Imobilizado da Recuperanda ao montante de R\$ 5.034 mil foi apresentado no Relatório Mensal de Atividades de maio/2020.

17



Observa-se que, no item “ATIVOS DO GRUPO MONTESA”, o Ativo Imobilizado registra o montante de R\$ 89.075 mil, a divergência em relação ao saldo do Balanço Patrimonial é em decorrência da avaliação do Ativo Fixo realizada pelos Recuperandos e comentadas no Relatório Mensal de Atividades de 30/11/2020. Os Recuperandos optaram por não reconhecer o resultado dessa avaliação no Balanço Patrimonial e mantiveram o Ativo Fixo ao custo histórico de aquisição.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Ativo no período em análise.

Análise do Passivo

Em 31/07/2023, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 2.153 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 14.923 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 12.035 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Em 31/07/2023 o principal componente o Passivo Circulante são os Fornecedores que registram o saldo de R\$ 1.392 mil. Já nas obrigações de longo prazo, os Empréstimos e Finaime registram o saldo de R\$ 14.923 mil, composto por:

Passivo Não Circulante	14.923.403,53
Empréstimos	13.673.403,53
Cicopal Industria de Produtos Alimenticios Ltda	3.509.757,07
Leandro Homero Silva	8.267,85
Marcelo Balerini de Carvalho	5.958.182,85
Caraiva Empreendimentos e Participações Ltda	804.913,31
Multiplica Fundo de Investimento436704404212-12280000	1.760.000,00
BRR - Fundo de Investimento437064373815350598,34	677.208,02
Sul Invest - Fundo de Investimento44316443162520000	276.761,60
Credit Brasil Multissetorial Master4382643853NP216370	65.480,00
Previa - Fundo de Investimento438554397621590,2117307,6	173.932,23
SRM Fidc43696450363324000	438.900,60
Finames	1.250.000,00
Banco Safra43166434411204625-10/3656549,1	1.250.000,00

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 23 mil; Reserva de Capital em R\$ 6 mil; Prejuízos acumulados em R\$ 11.468 mil e Prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 595 mil.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 31/07/2023 comparativo com mês anterior (*não auditado*):

	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	31/07/2023	V%	H%	30/06/2023	V%	31/07/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	(129)	99%	239%	(38)	100%	(587)	99%	-24%	(773)	56%
Despesas Tributárias	(1)	1%	667%	(0)	0%	(8)	1%	-99%	(602)	44%
Total Despesas Operacionais	(131)	100%	241%	(38)	100%	(595)	100%	-57%	(1.374)	100%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(131)	100%	241%	(38)	100%	(595)	100%	-57%	(1.374)	100%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	2	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(131)	100%	241%	(38)	100%	(595)	100%	-57%	(1.372)	100%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(131)	100%	241%	(38)	100%	(595)	100%	-57%	(1.372)	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 31/07/2023 foi apurado prejuízo líquido mensal no valor de R\$ 131 mil enquanto o mês anterior foi apurado prejuízo líquido de R\$ 38 mil. Já no acumulado foi apurado prejuízo líquido de R\$ 595 mil no mês atual. Nota-se que a Recuperanda não possui registro de faturamento no período em análise, uma vez que, as receitas de vendas estão concentradas na pessoa física de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, analisadas posteriormente através do Fluxo de Caixa mensal. Nota-se que a variação do período ocorrida nas despesas administrativas e gerais se deve ao registro das despesas com seguro saúde em julho/2023.



MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 31/07/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/07/2023	V%	H%	30/06/2023	V%		31/07/2023	V%	H%	30/06/2023	V%
CIRCULANTE	1.036	92%	14%	909	91%	CIRCULANTE	1.189	106%	12%	1.061	107%
DISPONIBILIDADES	127	11%	71138%	0	0%	EMPRÉSTIMOS A PAGAR	1.189	106%	12%	1.061	107%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	909	81%	0%	909	91%						
NÃO CIRCULANTE	86	8%	0%	86	9%	NÃO CIRCULANTE	-	0%	0%	-	0%
Imobilizado	86	8%	0%	86	9%						
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(67)	-6%	1%	(66)	-7%
						CAPITAL SOCIAL	5	0%	0%	5	1%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(56)	-5%	0%	(56)	-6%
						RESULTADO DO PERÍODO	(16)	-1%	4%	(16)	-2%
TOTAL DO ATIVO	1.122	100%	13%	995	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.122	100%	13%	995	100%

Análise do Ativo

Em 31/07/2023, o Ativo do Recuperando possui como principal componente o Ativo Circulante que corresponde a 92% do ativo total, composto principalmente pela conta de Empréstimos a Receber de Leandro Homero Silva no valor de R\$ 909 mil. A conta do Imobilizado corresponde a 8% do Ativo total.

A principal variação observada ocorreu nas disponibilidades. De acordo com o Recuperando a manutenção do saldo na conta do Disponível ocorre em paralelo com a conta de Empréstimos a Pagar que se refere ao mútuo entre o Marcelo Balerini e o Armazém, uma vez que os Recuperandos adotaram esta prática para evitar possíveis bloqueios judiciais de saldos bancários e prejudicar o fluxo de pagamentos operacionais.



Análise do Passivo

Em 31/07/2023, o Passivo do Recuperando é composto em R\$ 1.189 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); e em R\$ 67 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O saldo do Passivo Circulante é constituído pelos Empréstimos a Pagar que registram o saldo de R\$ 1.189 mil, composto por:

Empréstimos a Pagar	1.188.972,81
Marcelo Balerini de Carvalho	1.185.327,63
Montesa Agropecuaria Com.Importação e Exportação Ltda	3.645,18

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 5 mil; Prejuízos acumulados em R\$ 56 mil e prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 16 mil.

A principal variação observada ocorreu no saldo de Empréstimos a Pagar, sendo os mesmos motivos comentados no Disponível (Ativo).



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 31/07/2023 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL										
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	31/07/2023	V%	H%	30/06/2023	V%	31/07/2023	V%	H%	31/12/2022	V%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Despesas Administrativas e Tributárias	(1)	80%	103%	(1)	80%	(15)	90%	-65%	(42)	97%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(1)	80%	103%	(1)	80%	(15)	90%	-65%	(42)	97%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Despesa Financeira	(0)	20%	109%	(0)	20%	(2)	10%	21%	(1)	3%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(1)	100%	4%	(1)	100%	(16)	100%	-62%	(43)	100%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(1)	100%	4%	(1)	100%	(16)	100%	-62%	(43)	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 31/07/2023 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 1 mil contra o prejuízo líquido de R\$ 1 mil no mês anterior. Já no acumulado foi apurado prejuízo acumulado de R\$ 16 mil.

Não houve variação significativa no período em análise.



FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA

Os Recuperandos apresentaram o Fluxo de Caixa realizado de 31/07/2023 comparativo com o mês anterior (valores em R\$):

FLUXO DE CAIXA	JUNHO/2023		JULHO/2023		H%
SALDO DE CAIXA INICIAL	663.852		35.386		-95%
RECEITAS OPERACIONAIS	3.359.705	100%	1.841.212	100%	-45%
TRIBUTOS DEVOLUÇÃO E C.FINANCEIROS	16.815	1%	86.125	5%	412%
RECEITA LÍQUIDA	3.342.890	99%	1.755.087	95%	-47%
CUSTOS VARIÁVEIS	514.982	15%	701.647	38%	36%
CUSTO VARIÁVEL DA VENDA	65.290	2%	65.135	4%	0%
CUSTOS COM CMV/CPV	449.692	13%	636.511	35%	42%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	2.827.909	84%	1.053.440	57%	-63%
CUSTOS FIXOS	3.092.392	92%	4.498.239	244%	45%
DESPESAS COM PESSOAL	1.320.561	39%	1.411.631	77%	7%
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	192.070	6%	505.691	27%	163%
DESPESAS COM UTILIDADES	118.056	4%	134.134	7%	14%
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	13.916	0%	10.981	1%	-21%
DESPESAS COM VEÍCULOS	791.090	24%	787.431	43%	0%
DESPESAS COM SERVIÇOS	216.447	6%	504.602	27%	133%
DESPESAS OUTRAS	60.927	2%	155.935	8%	156%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	372.541	11%	973.258	53%	161%
DESPESAS COM MATERIAIS	6.784	0%	14.576	1%	115%
EBITDA I	- 264.483	-8%	- 3.444.799	-187%	1202%
SALDO NÃO OPERACIONAL	- 363.982	-11%	3.585.390	195%	-1085%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.216.301	96%	5.282.032	287%	64%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3.580.283	107%	1.696.641	92%	-53%
EBITDA II	- 628.466	-19%	140.591	8%	-122%
SALDO DE CAIXA FINAL	35.386		175.977		397%

Receitas Líquidas: Nota-se que as receitas líquidas registraram saldo de R\$ 3.343 mil em junho/2023 reduzindo-se para R\$ 1.755 mil em julho/2023, sendo menor em 47%. A Margem de Contribuição foi de 84% em junho/2023 contra margem de 57% no mês atual. Nota-se que a principal variação foi observada na redução da receita com a venda da batata. Segue composição do Faturamento:



RECEITA BRUTA - R\$ MIL	JUNHO/2023	JULHO/2023
BATATA	2.400	1.841
SOJA	-	-
ALGODÃO	-	-
CAFÉ	-	-
SORGO	-	-
TRIGO	-	-
OUTROS	960	-
TOTAL RECEITA BRUTA	3.360	1.841
(-) TRIBUTOS DE VOLUÇÃO E C. FINANCEIROS	17	86
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	3.343	1.755

Custos Variáveis: Os custos dos produtos vendidos são compostos principalmente por despesas de vendas, insumos diversos, serviço de colheita e diárias. Em junho/2023 foi registrado o montante de R\$ 515 mil elevando em julho/2023 para R\$ 702 mil. Ao observar o Fluxo de Caixa é possível verificar que os principais responsáveis por aumentar os custos variáveis foram os outros custos de produção. Segue a composição dos custos variáveis no período em análise:

CUSTOS VARIÁVEIS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	JUNHO/2023	JULHO/2023
SEMENTE	9	9
ADUBO	-	-
SERVICO DE COLHEITA	50	50
DEFENSIVOS	186	186
MATERIAL DE REVENDA	74	74
PREPARO DE SOLO/ PLANTIO E PULVERIZAÇÃO	131	131
OUTROS	65	252
TOTAL	515	702

Custos Fixos: O total dos custos fixos em junho/2023 foi de R\$ 3.092 mil, sendo registrado montante maior no mês atual que foi de R\$ 4.498 mil. O principal componente deste grupo são as despesas com pessoal que em junho/2023 registraram o montante de R\$ 1.321 mil contra R\$ 1.412 mil em julho/2023, redução em R\$ 220 mil. As despesas com veículos também representam importante componente dos custos fixos, sendo registrado o montante de R\$ 791 mil em junho/2023 contra R\$ 787 mil em julho/2023, sem variação significativa no período. As despesas com ocupação aumentaram no período em análise, quando o saldo de R\$ 192 mil em junho/2023 passou para R\$ 506 mil em julho/2023. Outra despesa importante é com a manutenção que registrou saldo de R\$ 373 mil em junho/2023 contra R\$ 973 mil em julho/2023, variação de R\$ 486 mil a maior, sem maiores comentários pelos Recuperandos. A seguir a composição dos custos fixos de produção:



CUSTOS FIXOS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	JUNHO/2023	JULHO/2023
DESPESAS COM PESSOAL	1.321	1.412
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	192	506
DESPESAS COM UTILIDADES	118	134
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	14	11
DESPESAS COM VEÍCULOS	791	787
DESPESAS COM SERVIÇOS	216	505
DESPESAS OUTRAS	61	156
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	373	973
DESPESAS COM MATERIAIS	7	15
TOTAL	3.092	4.498

Receitas Não Operacionais: No mês de junho/2023 as Receitas Não Operacionais totalizaram em R\$ 3.216 mil enquanto em julho/2023 esse montante elevou para R\$ 5.282 mil, provocado por entrada de recursos por captações por empréstimos.

Despesas Não Operacionais: As despesas deste grupo registraram o montante de R\$ 3.580 mil em junho/2023 contra R\$ 1.697 mil em julho/2023. O principal componente deste grupo são as despesas com Empréstimos com o montante de R\$ 3.286 mil em junho/2023 contra R\$ 1.502 mil em julho/2023, devido a menor volume de pagamentos no período.

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS - R\$ MIL	JUNHO/2023	JULHO/2023
JUROS DIVERSOS	144	148
DESPESAS CARTORIAIS	1	16
AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS	-	27
EMPRESTIMOS	3.286	1.502
BENS IMOBILIZADO	-	-
PECUÁRIA	-	-
BLOQUEIO JUDICIAL	6	4
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	143	-
TOTAL	3.580	1.697

Resultado do Caixa (EBITDA II): Em junho/2023 foi apurado o prejuízo líquido de R\$ 628 mil contra o lucro líquido de R\$ 141 mil em julho/2023, a variação decorre principalmente da menor margem de contribuição no período e maior volume de entradas por captação de empréstimos. O reflexo deste resultado é sentido numa melhora da sobra de caixa em julho/2023 que foi de R\$ 176 mil contra R\$ 35 mil no mês anterior.

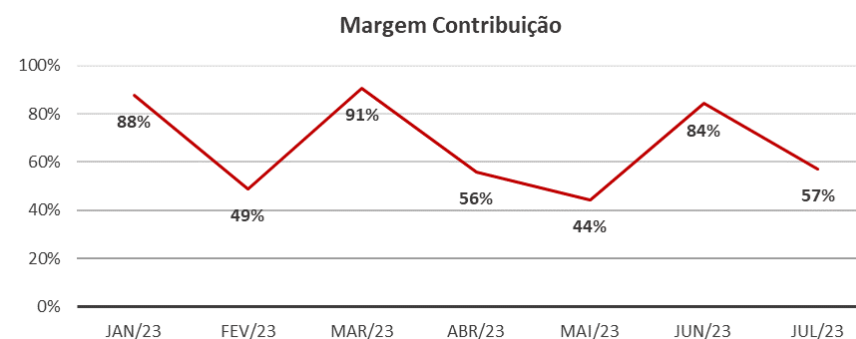


EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

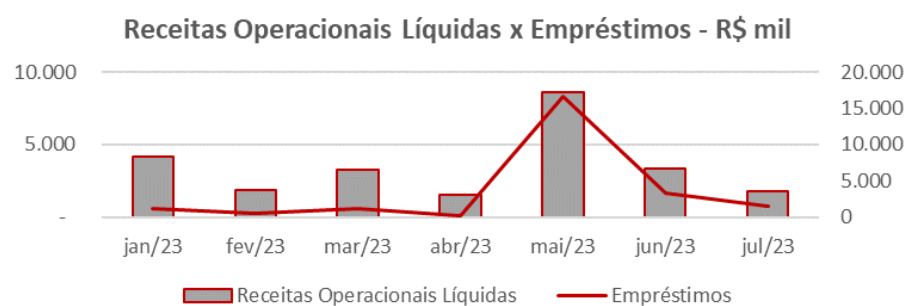
Observa-se evolução nas receitas operacionais líquidas em linha com a evolução dos custos variáveis, com pequenas oscilações:



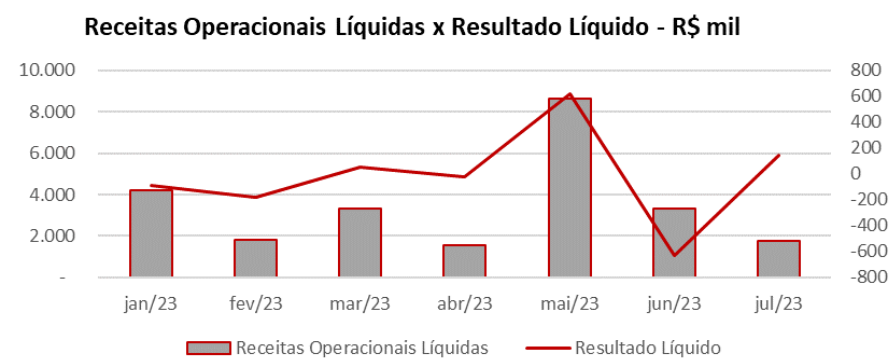
A evolução da margem de contribuição demonstra que os Recuperandos vêm registrando ganhos na venda em relação aos custos variáveis, apurando margem positiva:



Observa-se que as saídas por empréstimos evoluem em linha com as entradas das receitas operacionais líquidas.



As variações no resultado líquido acompanharam a variação das receitas operacionais líquidas, com pequenas oscilações devido principalmente as receitas e despesas não operacionais:



CONSIDERAÇÕES

Os Recuperandos apresentaram o quadro de colaboradores no período:

RESUMO DA FOLHA	jun/23	jul/23
Total de Colaboradores	327	295
Admissão	7	5
Demissão	35	11
Posição Final	299	289

Os Recuperandos informaram que não ocorreram Mutações no Patrimônio Líquido no período em análise, bem como, alterações na estrutura societária e outros:

2.5. Apresentar mutações mensais no patrimônio líquido, detalhadamente por evento e justificativas, caso aplicável.

Não houve mutação significativa no PL das empresas da recuperanda.

2.6. Atualizar alterações de filiais, endereços comerciais e alterações societárias/contratuais, caso aplicável.

Não houve alteração/atualização de filias, endereços e alterações societárias significativas na recuperanda.

O Grupo Montesa não apresentou o Fluxo de Caixa projetado do ano de 2023. **Se faz importante que os Recuperandos apresentem o Fluxo de Caixa projetado do ano de 2023.**

A Perícia enviou e-mail aos Recuperandos em 08/08/2023, o qual foi solicitado esclarecimentos sobre a continuidade da empresa como produtor rural registrada no CPF do Sr. Marcelo Balerini, após seu falecimento em novembro de 2022. Até a data deste presente Relatório Mensal de Atividades não houve resposta. **Se faz necessário que os administradores do Grupo Montesa se manifestem e apresentem os esclarecimentos solicitados pela Perícia.**



RMA MAIO/ 23 e RMA JUNHO/23



Juliana <juliana@uneassessoria.com.br>

Para alessandre.santos@2x-mind.com; mateus@2xcapital.com; rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br; 'Valter - Montesa'

Cc 'Cristiene - Inocência'; 'Raquel Guimarães - Inocência de Paula Advogados'; fernanda@uneassessoria.com.br; cleber@uneassessoria.com.br; 'Jorge NDN Advogados'; 'Fernando'; rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br; ricardo.rocha@2x-mind.com; 'Dídimo Inocência de Paula'

Prezado Alexandre, Boa tarde!

Gostaria de solicitar esclarecimentos sobre a continuidade da empresa como produtor rural registrada no CPF de Marcelo Balerini, após seu falecimento em novembro de 2022.

- 1) Haverá alteração do nome de produtor, por exemplo de ... para ...- Espólio? Caso negativo, como fica a situação?
- 2) Haverá sucessão da inscrição de produtor?
- 3) Foi requerida a baixa da inscrição do produtor falecido e aberta nova inscrição em nome do espólio/inventariante?
- 4) Como estão sendo geridas, econômica e fiscalmente, as atividades operacionais da “empresa Marcelo Balerini” ? Como fica a continuidade da empresa?
- 5) Poderia nos enviar a declaração de imposto de renda do Marcelo Balerini do ano calendário de 2022 para inclusão no RMA de maio de 2023?

Estes questionamentos poderiam ser respondidos até o dia 10/08/2023, por gentileza?

Atenciosamente,

JULIANA CONRADO PASCHOAL

✉ juliana@uneassessoria.com.br

Fone: (31) 3614-7248 ou (31) 99632-0080



CONCLUSÃO

O Grupo Montesa registra suas operações por regime de caixa sendo o controle financeiro de suas atividades efetuado por Fluxo de Caixa. Neste contexto, verificou-se que em 31/07/2023 foi apurado resultado líquido positivo de R\$ 141 mil, não cumulativos. Cabe informar que, em julho/2023, foram registradas receitas operacionais líquidas no montante de R\$ 1.755 mil.

Nesta mesma data, o Ativo registra o montante de R\$ 170.066 mil e seu Endividamento (Passivo) registra a importância de R\$ 294.629 mil, dos quais R\$ 184.016 mil são referentes aos Credores em RJ.

Conclui-se que os Recuperandos buscam maneiras de solucionar o alto endividamento, sendo a Recuperação Judicial um dos mecanismos adotados para ganhar fôlego e sanar as deficiências apuradas nos resultados de suas atividades operacionais.

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2

